



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



SEGUNDO ADITIVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259015, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA E A EMPRESA N. M. MEDEIRO PINHEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.386.916/0001-41, com sede na Av. Marilândia, 81, Centro, CEP: 63.480-000–JAGUARETAMA-CE, neste ato representada pelo respectivo Presidente, Sr.(a) **JOSÉ ERLANIO LIMA FREITAS**, portador do CPF nº. 636.433.403-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Pessoa Jurídica N. M. MEDEIRO PINHEIRO**, sediada/residente à AVENIDA DR. WILSON PINHEIRO, 291, CENTRO, Milhã / CE - CEP: 63.635-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.563.739/0001-37, representada neste ato pelo(a) Sr(a). NEILA MARIA MEDEIROS PINHEIRO, portador(a) do CPF/MF Nº 677.537.953-68, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20259015, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal, portaria nº 085/2024 de 02 de dezembro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Item	Descrição (Objetivo)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA..	MÊS	12	R\$ 4.140,00	R\$ 49.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) Câmara Municipal de Jaguaretama, 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, elemento de despesa 33903999: Outros serviços de terceiro pessoa jurídica;

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa N° 2025020301 CMJ

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO






CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



O contrato deverá seu extrato ser publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jaguaretama/CE, 19 de dezembro de 2025.


JOSÉ ERLÂNIO LIMA FREITAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CNPJ/MF: 63.386.916/0001-41
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br NEILA MARIA MEDEIRO PINHEIRO
Data: 19/12/2025 13:29:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

N. M. MEDEIRO PINHEIRO
CNPJ/MF Nº 02.563.739/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Thalia morais Alves 104.219.523-28
2. Graziely pinheiro de Lima 091.491.165-55

